

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1118 • sexta-feira, 03 de Fevereiro de 2017

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

**Extrato do 1º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel localizado à Rua América, n 1480, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Nº 025/2015- Processo nº 26899/2015.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a Senhora ELIZABETH ASSAD FONTENELLE.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Oitava do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.103 - PROCIDADÃO - CORUMBÁ

6.633 - Bloco Proteção Social Especial de Média Complexidade

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

**Extrato do 1º Termo de Apostila** a Ata de Registro de Preços para aquisição de

cestas básicas - nº 045/2016 - Processo nº 18.115/2016.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA FORTHE LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa e de Alteração de Denominação do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Data: 13/01/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

**Extrato do 1º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais nº 018/2016 - Processo nº50.771/2015.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Nona do referido Contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

## Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

## Marcelo Aguiar Lunes

Vice-Prefeito



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

#### Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Lunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini



No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92.08.244.103.6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

**Extrato do 2º Termo de Apostila** ao Contrato Administrativo de Locação Imóvel sito à Rua Tiradentes, nº 492, Centro, Corumbá-MS, onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/RURAL, nº 45/2013 - Processo nº 40.832/2013.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR WALDIR MOTTI.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa, de Alteração de Denominação e das Dotações Orçamentárias da Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser:

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Transferência dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania que teve sua denominação alterada para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 7º, Inciso II, Alínea "a":

36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 36.92.08.244.103.6.635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Data: 13/01/2017.

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria "P" Nº 4 de 1º de janeiro de 2017

**Extrato do 1º Termo de Apostila** a Ata de Registro de Preços nº 047/2016 - Processo nº 22984/2016.

Partes: o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas NASSER SAFA AHMAD - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76 e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

Objeto: A Secretaria Municipal de Assistência Social faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93 as devidas atualizações de Ordenador de Despesa e de Alteração de Denominação, em virtude do atendimento a Lei Complementar Nº 201, de 16 de dezembro de 2016 que alterou a Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá, passando a constar as seguintes alterações:

Onde se lê: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania", leia-se: "por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social".

No preâmbulo a qualificação do Ordenador de Despesas passa a ser: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 343.831.311-15 e RG nº 290.755 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Treze

de Junho, 1621, Ap. 701, Edifício Cidade Corumbá, Centro, nesta cidade de Corumbá-MS.

Data: 13/01/2017

Assina: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa - Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 004/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 62, da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005:

- **ADRIANA CARDOSO**, matrícula 5529, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 37667/2016;

- **ANDRÉIA NOGUEIRA DOS REIS FERNANDES**, matrícula 2775, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 32975/2016;

- **BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO**, matrícula 10658, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 30407/2016;

- **CELSO DUARTE CORRÊA**, matrícula 7048, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 32574/2016;

- **CLEIDE DE MORAES PIRES**, matrícula 5919, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 23552/2016;

- **CLÉLIA MAGALHÃES DOS SANTOS**, matrícula 9467, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 30212/2016;

- **DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**, matrícula 6912, Procuradora Municipal 2ª categoria, lotada na Procuradoria-Geral do Município, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 30811/2016;

- **DIOGO TADEU LIMA GOMES**, matrícula 9314, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 25229/2016;

- **DURVALICIO SALAZAR DE SOUZA**, matrícula 2370, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 38627/2016;

- **EDIANE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula 10631, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 33801/2016;

- **ELCILEIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 4404, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 38381/2016;

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....5

FUNPREV .....18

PARTE I - PODER legislativo.....17



- **ELIZABETH BANEGAS NEGRETE**, matrícula 769, Agente de Atividades de Saúde II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 20803/2016;
- **ELIZAE BATISTA RAMOS**, matrícula 7500, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Fundação de Esportes de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 31535/2016;
- **ELOISA PEREIRA GARCIA**, matrícula 6953, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 39198/2016;
- **ENEDINA SANTOS DE MOURA**, matrícula 8040, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 28958/2016;
- **ÊNIO MOURA CORRÊA**, matrícula 2424, Técnico de Atividades Organizacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 22582/2016;
- **FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS**, matrícula 9436, Guarda Municipal 3ª categoria, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 32443/2016;
- **FERNANDO MANOEL BARBOSA GALHARTE**, matrícula 10620, Técnico de Saúde Pública II, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 27627/2016;
- **GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 701, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 23041/2016;
- **JANE PATRÍCIA ROCHA DA SILVA SOUZA CAMPOS**, matrícula 3428, Guarda Municipal 2ª categoria, lotada na Agência Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 21325/2016;
- **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, matrícula 2188, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 27827/2016;
- **JEAN RICARDO DIAS NÓBREGA**, matrícula 8009, Auditor Fiscal da Receita Municipal 3ª categoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 26409/2016;
- **JOANA NEVES DA SILVA SANTIAGO**, matrícula 4993, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 39894/2016;
- **JOANNY SUELLEN VARGAS DOS SANTOS**, matrícula 9576, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 27873/2016;
- **JOCIANE DA COSTA SANCHEZ**, matrícula 9830, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 20745/2016;
- **JOSÉ MARCONDES OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 3438, Guarda Municipal 1ª categoria, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 31541/2016;
- **JOVAN TEMELJKOVICTH**, matrícula 10215, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 30767/2016;
- **JULINHA DE ARRUDA SANTOS**, matrícula 5004, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 33355/2016;
- **KARINA DA SILVA BARBOZA**, matrícula 7922, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 20756/2016;
- **LAURA AUXILIADORA MARIA CANDIA RODRIGUES**, matrícula 8551, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 31275/2016;
- **LAURA ELIANE DE MAGALHÃES ALVAREZ DELGADO**, matrícula 2260, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 32356/2016;
- **LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES**, matrícula 4069, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 33238/2016;
- **LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER**, matrícula 10489, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 32974/2016;
- **LÍGIA BARBARA DE AZEVEDO**, matrícula 2555, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 35763/2016;
- **LUCIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, matrícula 4241, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 35283/2016;
- **LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO**, matrícula 9435, Guarda Municipal 3ª categoria, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 22713/2016;
- **MARCIA DE SOUZA FERNANDES CORRÊA**, matrícula 8743, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 38768/2016;
- **MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 26095/2016;
- **MARIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA DE SOUZA BRITO**, matrícula 6979, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 33673/2016;
- **MARIA DO CARMO CABRAL CAMPOS**, matrícula 5662, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 35185/2016;
- **MARILZA SALOMÃO**, matrícula 10647, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 27547/2016;
- **MATILDE GOMES DA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 3585, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 21614/2016;
- **MAURO MIRANDA CÂNDIA**, matrícula 141, Gestor de Obras e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 25628/2016;
- **MIRIAN LIMA DOS SANTOS**, matrícula 9449, Técnico de Apoio Operacional II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 29696/2016;
- **NATÁLIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 9082, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 38176/2016;



- **OLGA SOARES**, matrícula 3587, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 35299/2016;

- **PATRICIA OLIVEIRA ACIOLI AMARAL**, matrícula 811, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 22851/2016;

- **PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS**, matrícula 7251, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Produção Rural, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 31077/2016;

- **RAMÃO DE ALMEIDA**, matrícula 6869, Guarda Municipal 3ª categoria, lotado na Agência Municipal de Segurança Pública, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 25290/2016;

- **RAQUEL ARAÚJO DE MOURA**, matrícula 5768, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 25676/2016;

- **ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 35914/2016;

- **ROSILENE PENHA DE OLIVEIRA**, matrícula 253, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 34784/2016;

- **SILVANA DE ARRUDA ALVES**, matrícula 9912, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 37383/2016;

- **TATIANI TACEO GARCIA**, matrícula 8753, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 31637/2016;

- **VALNEI DE OLIVEIRA**, matrícula 9989, Analista de Controle Interno - 3ª categoria, lotado na Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 38693/2016;

- **VANILDO DA CONCEIÇÃO SURUBI**, matrícula 3486, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 30077/2016;

- **VIVIANE CAMPOS AMETLLA DE FIGUEIREDO**, matrícula 1149, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 25099/2016;

- **WESLLEN STRAUSS LEANDRO GOMES**, matrícula 9496, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº. 38880/2016.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2017.

**MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 DE 03/01/2017

**RESOLUÇÃO SEFIG Nº 005/2017**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 16, de 01 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Conceder adicional de incentivo à capacitação, pelo diploma Profucionário, aos servidores abaixo relacionados com fulcro no artigo 11, da Lei Complementar nº 138, de 16 de julho de 2010:

- **ABIATAR FRANCISCO XAVIER**, matrícula 5917, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 37393/2016;

- **ANA PAULA COSTA REIS**, matrícula 4960, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 24281/2016;

- **ANERUAZIA IVO DA COSTA**, matrícula 3648, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 32405/2016;

- **CLAUDIANE DO PRADO**, matrícula 3646, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 37086/2016;

- **ELAINE CRISTINA DE SOUZA VARGAS**, matrícula 3209, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 22316/2016;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 37400/2016;

- **HELONEIDA AYALA DA SILVA AMORIM**, matrícula 6075, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 31949/2016;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 35294/2016;

- **LIDIANE LÍDIA SIQUEIRA DA COSTA**, matrícula 7919, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 37405/2016;

- **LINDINALVA LÍDIA SIQUEIRA**, matrícula 5966, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 37399/2016;

- **MARTA ELIZABETH DA CRUZ GUARDIAS**, matrícula 574, Técnico de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 36357/2016;

- **NEIDE ESTADULHO DE CAMPOS**, matrícula 780, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme processo nº 21115/2016.

Corumbá, MS, 20 de janeiro de 2017.

**MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA**  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
PORTARIA "P" Nº 16 DE 03/01/2017



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESCOLARES E EXTENSÕES DA REGIÃO DAS ÁGUAS NO PANTANAL DE CORUMBÁ-MS

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo de seleção de profissionais para ocupar funções da Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

#### OBJETO

Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO** tem por objeto a realização de seleção de profissionais de nível fundamental completo e incompleto, para atender a Secretaria Municipal de Educação em região de difícil acesso, conforme função, requisitos, atribuições, remuneração e quantidade constantes do ANEXO I.

A seleção compreende as seguintes etapas:

Preenchimento da ficha de inscrição no anexo II;  
Avaliação Curricular, Avaliação de Títulos com base nos dados coletados; III.  
Interposição de Recursos IV  
Entrevista Técnica.

#### DAS INSCRIÇÕES

– O candidato deverá imprimir e preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do ANEXO II, que disponibilizado no endereço eletrônico: [corumba.ms.gov.br](http://corumba.ms.gov.br), a partir 01 de fevereiro a 03 de fevereiro de 2017.

– A Ficha de Inscrição preenchida deverá ser entregue no Almojarifado pertencente a Secretaria Municipal de Educação, situado à Dom Aquino Correa, nº 3007, bairro Dom Bosco, Corumbá – MS, **em frente ao Campo do Roseiral** juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento dos requisitos fixados no Anexo I e o currículo preenchido conforme modelo constante do Anexo III, no período de 06, 07 e 08 de fevereiro de 2017, horário de 13h às 17h.

– O Currículo deverá conter as seguintes especificações:

nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;  
endereço, número do telefone fixo e ou do celular;  
função a qual pretende concorrer;  
escolaridade, identificando os cursos, conforme a função que concorre,  
profissionalizante de nível fundamental incompleto



- e) qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 4 (quatro) anos;
- f) experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período(s) em que exerceu as funções informadas;

**2.4** – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmando por representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**2.5** – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

**2.6** – É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, fax ou correio eletrônico.

**2.7** – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preenche-la de forma completa, correta e legível.

**2.8** – O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for caso aprovado e convocado, que entregará, por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

**2.9** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.10** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas durante a inscrição.

**2.11** A Ficha de Inscrição estará disponível no Diário Oficial do Município de Corumbá do endereço eletrônico: [corumba.ms.gov.br](http://corumba.ms.gov.br).

**2.12** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

**2.13** Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

### **3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**3.1** – A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função pretendida, e atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo IV, considerando as informações prestadas no currículo e dos documentos que comprovam essas situações.



#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1** – A classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos.
- 4.2** – Havendo empate será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
- 4.3** – A relação contendo os candidatos classificados no processo seletivo, objeto deste Edital, será divulgada na imprensa oficial e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Corumbá, Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 1, bairro Dom Bosco, Corumbá –MS e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

#### **5. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

- 5.1** – Serão convocados para Entrevista Técnica dos candidatos por vaga apontada no Anexo I, com membros da Comissão de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para averiguar se o mesmo possui habilidades necessárias ao exercício das atribuições da função pretendida, bom como avaliar:
- a) o perfil profissional;
  - b) a postura profissional do candidato; e
  - c) o grau de conhecimento e do interesse de trabalhar na área de educação da Prefeitura Municipal.
- 5.2** – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.
- 5.3** – Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário que serão informados na convocação feita pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4** – Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondente às funções constantes do Anexo I, os candidatos classificados, na proporção referida no item **5.1**, serão convocados para Entrevista Técnica.

#### **6. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1** – Os candidatos aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, para assinar contrato, por prazo determinado, para exercer atribuições da função que tenha sido classificado, na forma do art. 2º, inciso 4º da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.
- 6.2** – O termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V, explicará, necessariamente, a Função a ser desempenhada, a duração do contrato, as



condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

**6.3** – O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo (habilitação);
- c) ter, no mínimo vinte e um anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal estadual ou federal.

**6.4** – Os candidatos convocados para a contratação deverão se apresentar, além dos documentos referidos no item **6.3**, uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP;
- d) carteira de trabalho;
- e) carteira de habilitação **CIR – CARTEIRA** (Apto para conduzir embarcações nos limites da navegação interior), fornecido pela Autoridade marítima brasileira – Marinha do Brasil; (**Piloteiro de lancha escolar e Marinheiro Auxiliar de convés**);
- f) carteira de habilitação **CNH – categoria igual e ou superior à** (Apto para conduzir trator nos limites necessários), fornecido pelo Ministério das Cidades, departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (**tratorista e monitor de transporte escolar**);
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) certidão de nascimento dos filhos dependentes, menores de 14 anos;
- i) duas fotos 3 x 4.

**6.5** – Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens **6.3** e **6.4**, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Educação, estabelecida na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n. 1, bairro Dom Bosco, Corumbá – MS.

**7.2.** O prazo para a interposição de recurso é de dois dias úteis, com início às 08 horas do dia da publicação do resultado e término às 18 horas do dia seguinte (prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, caso caia em sábado, domingo ou feriado).



**7.3.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

**7.4.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

**7.5.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

**7.6.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretaria Municipal de Educação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** – A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº1, bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.

**8.2** – O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

**8.3** Os documentos referentes a este Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Educação, unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

**8.4** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado terá validade até a realização de concurso público que preencha as vagas preenchidas por este Edital, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Corumbá.

**8.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pela Comissão de Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Educação.

CORUMBÁ-MS, 30 de janeiro de 2017.

---

**Maria Eulina Rocha dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**



Anexo I

CARGO	VAGAS		C.H	FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS BÁSICOS	REMUNERAÇÃO
	Nº	CADASTRO DE RESERVA				
Agente de apoio escolar II	02	10	40 h	<b>Piloteiro de lancha escolar</b> – (condutor de veículo escolar), com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais Polo São Lourenço, Polo Paraguai Mirim, devendo o condutor de responsabilizar pela guarda e prevenção dos veículos colocados sob sua tutela, zelando, ainda, pela segurança dos passageiros.	1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação; 2- Ensino Fundamental incompleto; 3- No mínimo, possuir carteira de habilitação de Marinheiro Fluvial de Convés, emitido pela Capitania dos Portos. 4- Certidão de antecedentes criminais 5- Ser morador da região do Paraguai- Mirim, Barra de São Lourenço e região do Rio Taquari; 6- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira	R\$ 1.000,91
Agente de Apoio escolar I	02	10	40 h	<b>Marinheiro Auxiliar de convés</b> - com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais Polo São Lourenço, Polo Paraguai Mirim, responsabilizando-se pela guarda e preservação dos veículos colocados sob sua tutela, zelando ainda, pela segurança dos passageiros, devendo realizar o embarque e desembarque dos passageiros, auxiliar na manutenção do veículo e substituir o condutor quando necessário.	1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação; 2- Ensino Fundamental incompleto; 3- No mínimo, possuir carteira de habilitação de Marinheiro Fluvial de Convés, emitido pela Capitania dos Portos; 4- Certidão de antecedentes criminais 5- Ser morador da região do Paraguai- Mirim, barra de São Lourenço e região do Rio Taquari; 6- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira	972,20



<p>Agente de Serviços Operacionais II</p>	<p>04</p>	<p>10</p>	<p>40 h</p>	<p><b>Motorista de Equipamentos Móveis</b> - Tratorista – (condutor de veículo escolar), com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais Polo Sebastião Rolon, Extensão Nazaré – Boa Esperança; santa Aurélio- Extensão São João. Devendo o condutor de responsabilizar pela guarda e prevenção dos veículos colocados sob sua tutela, zelando, ainda, pela segurança dos passageiros</p>	<p>1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação;                  2- Ensino Fundamental incompleto;                  3- No mínimo, carteira de habilitação CNH – categoria igual e ou superior à “ C “ (Apto para conduzir trator nos limites necessários), fornecido pelo Ministério das Cidades, departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (tratorista e monitor de transporte escolar);                  4- Certidão de antecedentes criminais                  5- Ser morador da região do Rio Taquari;                  6- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira.</p>	<p>1.032,92</p>
<p>Agente de Serviços Operacionais I</p>	<p>04</p>	<p>10</p>	<p>40 h</p>	<p><b>Monitor de transporte escolar</b> - com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais Polo Sebastião Rolon, Extensão Nazaré – Boa Esperança; santa Aurélio- Extensão São João, responsabilizando-se pela guarda e preservação dos veículos colocados sob sua tutela, zelando ainda, pela segurança dos passageiros, devendo realizar o embarque e desembarque dos passageiros, auxiliar na manutenção do veículo e substituir o condutor quando necessário.</p>	<p>1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação;                  2- Ensino Fundamental incompleto;                  3- Certidão de antecedentes criminais                  4- Ser morador da região do Rio Taquari;                  5- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira</p>	<p>R\$ 902,15</p>
<p>Agente de Serviços Institucionais II (Masculino e</p>	<p>02</p>	<p>05</p>	<p>40 h</p>	<p><b>Monitor escolar</b> (alojamento)- com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais Polo São Lourenço Polo Sebastião Rolon, Extensão Nazaré – Boa Esperança; santa Aurélio- Extensão São João,</p>	<p>1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação;                  2- Ensino Fundamental incompleto;                  3- Certidão de antecedentes criminais                  4- Ser morador da região do Rio Taquari;</p>	<p>R\$ 922,29</p>



<p>Agente de Serviços Institucionais II</p>	<p>05</p>	<p>01</p>	<p><b>Agente de merenda</b> - com jornada de 40 horas semanais nas Escolas municipais rurais, responsabilizando-se também por serviços diversos quando se necessário. Extensão Polo Sebastião Rolon, Boa Esperança, Extensão Nazaré e Duque de Caxias (Região das Águas)</p>	<p>1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação; 2- Ensino Fundamental incompleto; 3- Certidão de antecedentes criminais 4- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira</p>	<p>922,29</p>
<p>Agente de Serviços Institucionais II</p>	<p>03</p>	<p>40 h</p>	<p><b>Serviços gerais</b> - com jornada de 40 horas semanais nas escolas municipais rurais, polo responsabilizando-se pela guarda e preservação. Distrito de Porto Esperança, São Lourenço e Sebastião Rolon.</p>	<p>1- Ter no mínimo 21 (vinte e um) anos completos na data de sua contratação; 2- Ensino Fundamental incompleto; 3- Certidão de antecedentes criminais 4- Ser morador da região do Paraguai- Mirim, barra de São Lourenço e região do Rio Taquari; 5- Ter experiência profissional e ser conhecedor da região pantaneira</p>	<p>922,29</p>



## Anexo II

Edital nº 001/2017

Ficha de inscrição

Cargo ou função. (*marque um X*)

01	Inscrição para o Cargo:		
Nome do candidato:			
Data de nascimento	Sexo: (M) Masculino (F) Feminino	RG nº	CPF nº
Endereço:			
Bairro:			Nº
Cidade:		CEP:	
UF.:		Agência nº	
Conta Bancaria nº		Banco:	
Telefone fixo (recados)		Telefone Celular:	
<p>Declaro para os devidos fins que aceito as condições descritas no edital nº ___/2017, que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p style="text-align: right;">Corumbá-MS, _____ de janeiro de 2017.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>			

## Recibo comprovatório de inscrição

Inscrição para o cargo:	
Nome do candidato:	
CPF/RG nº	
Assinatura da SEMED	

## Anexo III

Edital nº 001/2017



**Curriculum vitae**

Candidato marque um X no objeto pleiteado:

01	Inscrição para o Cargo:
Nome do candidato:	_____
	CPF/RG n° _____

<b>Experiência Profissional</b>  Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 02 (dois) anos.	_____ _____ _____
<b>Formação Escolar</b>  Informar instituição de ensino, no ano de conclusão, o curso e a área de habilitação.	_____ _____ _____
<b>Cursos de capacitação</b>  Informar os cursos e capacitações realizadas nos últimos 05 (cinco) anos	_____ _____ _____
<b>Observações</b>	_____ _____ _____
<b>Atenção:</b>	<i>O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da inscrição.</i>

**Anexo IV**  
**Edital nº 001/2017**  
**Interposição de Recurso**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS  
UNIDADES ESCOLARAES E EXTENSÕES DA REGIÃO DAS ÁGUAS NO  
PANTANAL DE CORUMBÁ-MS**

Secretaria	Nome do servidor	Matrícula	Cargo/ função
SEMED	Eliene da Costa Neves Urquiza	3323	Especialista em Educação
SEMED	Wagner Alves Pereira	5327	Professor
SEMED	José Leopoldo Melgar Chavez	3332	Professor -

## FUNPREV

### ATO Nº 07/2017

**Concede a Sra. APARECIDA DONIZETI DA SILVA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **APARECIDA DONIZETI DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2017.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão

(a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário

### ATO Nº 08/2017

**Concede a Sra. ROSANGELA RODRIGUES GOMES DA COSTA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **ROSANGELA RODRIGUES GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar nº 087/05 c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, CLASSE A-G, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Janeiro de 2017.

(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão

(a) Ronald Marciano Pouso - Analista Previdenciário

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****EDITAL – CONVOCAÇÃO – CONVITE**

O presidente da Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, convida as Autoridades: civis, militares, religiosas e o Povo, bem como convoca os servidores do legislativo a participarem de Audiência Pública do Município de Corumbá, dos Poderes: Legislativo e Executivo, relativa aos seguintes assuntos:

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIA 17/02/2016 - às 18:00 Hs**

- Ø **LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – 3º Quadrimestre 2016 – setembro/outubro/novembro e dezembro 2016 – Relatório de Gestão Fiscal – RGF;**
- Ø **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – para 2018;**
- Ø **Lei Orçamentária Anual – LOA – 2017 – Lei 2.562 de 29 de dezembro de 2016;**
- Ø **Lei do Plano Plurianual – PPA - 2014 / 2017 – 3ª Revisão – Lei nº 2563 de 29/12/16.**

A apresentação fica marcada para dia 17 de fevereiro de 2017 às 18 horas no Plenário do Legislativo Municipal – Paço Municipal no Bairro Dom Bosco.

As apresentações serão efetuadas por servidores do Executivo e do Legislativo, sob supervisão da Presidência do Legislativo.

As regras da audiência estarão à disposição dos interessados no dia da Audiência Pública.

**Evander José Vendramini Duran**  
**Presidente.**

